

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE

RELATÓRIO E PARECER

PROJETO DE DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – “PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO SENHOR
PRESIDENTE DA REPÚBLICA PARA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA”

AÇORES
18 DE MARÇO DE 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	801 Proc. n.º 02-08
Data	020 / 03 / 20 N.º 304 / 20



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente analisou e emitiu parecer sobre a **Projeto de Decreto do Presidente da República – Pedido de autorização do senhor Presidente da República para declaração do estado de emergência.**

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente **Projeto de Decreto do Presidente da República - Pedido de autorização do senhor Presidente da República para declaração do estado de emergência**, oriundo da Assembleia República, enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa e no n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na redação da Lei Orgânica n.º1/2012, de 11 de maio, conjugado com a alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO - APRECIAÇÃO

A presente Projeto de Decreto do Presidente da República visa – cf. o seu artigo 1.º e 3.º – proceder à declaração do Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com a duração de 15 dias, sem prejuízo de eventuais renovações nos termos da Lei.

O Partido Popular Monárquico (PPM) dá parecer positivo ao Diploma em apreço, concordando com a introdução da Declaração do Estado de Emergência. Refere ainda que, apesar de poder haver algum ponto discordante, a verdade é que nem a Assembleia da República pode fazer emendas a este Projeto de Decreto, pelo que entende que neste momento o que está em causa é a posição sobre a concordância ou não sobre o assunto. O PPM salienta que a execução do Estado de Emergência na Região seja feita com apoio das Entidades Regionais, sendo salvaguardada a Autonomia Regional. Referiu também não concordar com o disposto no n.º 2 do art. 20.º da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na redação atual, por dar poderes acrescidos ao Representante da República na Região nesta circunstância. A Declaração do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Estado de Emergência não pode colocar em causa as competências dos Órgãos do Governo próprio da Região.

O Partido Comunista Português (PCP) abstém-se em relação ao presente Diploma, por considerar que ainda existem outras medidas que poderiam ser aplicadas no âmbito do Estado de Alerta em que nos encontramos atualmente e, por isso, entende abster-se perante o Diploma em apreço.

O Bloco de Esquerda (BE) pronuncia-se favoravelmente à iniciativa, referindo que a atual situação não inibiu a introdução de medidas por parte das entidades competentes. Informou que vai apresentar declaração de voto sobre a matéria, que deverá ser anexa ao presente parecer.

O Centro Democrático Social (CDS/PP) apoia, sem hesitação, as medidas que vão ao encontro da proteção das famílias, das empresas e da saúde pública dos açorianos, pelo que concorda com a iniciativa em apreço. Salientou que as Instituições Democráticas nos Açores, mesmo em Estado de Emergência, devem estar a funcionar em pleno e associou-se ao referido pelo Senhor Primeiro Ministro de que o Estado Democrático e a Democracia não podem parar. Nesse sentido entende que a ALRAA tem de acompanhar de forma próxima o evoluir da situação.

O Partido Social Democrata (PSD) dá parecer favorável à iniciativa em apreço, por entender que as medidas visam proteger os cidadãos, pelo que apoiam todas as medidas que salvaguardam a saúde pública. No entanto, o PSD entende que se deve aguardar pela reunião de Conselho de Ministros de amanhã, onde serão decididas as medidas efetivas a tomar neste Estado de Emergência e que a ALRAA deverá acompanhar de forma próxima esta situação.

O Partido Socialista (PS) é favorável a esta iniciativa, uma vez que é uma medida que visa proteger as populações. Salienta, no entanto, que o regime do Estado de Emergência é uma Lei com mais de 34 anos, que nunca foi utilizada durante a sua vigência. É uma lei que suprime liberdades, direitos e garantias em Democracia, o que obriga a sacrifícios por parte de todos nós. Referiu ainda que é uma Lei que dá poderes acrescidos ao Representante da República na Região em cooperação com o Governo dos Açores, na execução desta lei, nomeadamente, no consagrado, no n.º 2 do artigo 20.º da lei 44/86 de 30 de setembro, que na opinião do PS merece ser alterado, após o passar desta situação.



Interveio ainda o Senhor Deputado Francisco Coelho do Partido Socialista, no sentido de que, mesmo perante o Estado de Emergência, este não pode afetar o funcionamento e as competências dos Órgãos de Governo próprio das Regiões Autónomas, bem como os direitos dos seus titulares. Referiu ainda não entender a pertinência do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto do Senhor Presidente da República, considerando que não está em causa o princípio do Estado Unitário. Concluiu, dizendo, que considera igualmente despropositada a redação do n.º 2 do artigo 20.º da lei 44/86, de 30 de setembro, nomeadamente ao que se refere à execução da declaração do Estado de Emergência na Região, ser assegurada pelo representante da República e, ainda, sobre a mesma Lei, alertou para o vertido no n.º 2 do seu art. 9.º, no que toca à suspensão parcial do exercício de direitos, liberdades e garantias, devendo, no entanto, ser sempre salvaguardados os direitos dos cidadãos, previstos no art.º 2.º do mesmo Diploma.

3.º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS

PS: O Grupo Parlamentar do PS **emite parecer favorável** à presente iniciativa.

PSD: O Grupo Parlamentar do PSD **emite parecer favorável** à presente iniciativa.

CDS/PP: O Grupo Parlamentar do CDS **emite parecer favorável** à presente iniciativa.

BE: O Grupo Parlamentar do BE **emite parecer favorável** à presente iniciativa.

PCP: A Representação Parlamentar do PCP **abstém-se** à presente iniciativa.

PPM: A Representação Parlamentar do PPM **emite parecer favorável** à presente iniciativa.

4.º. CAPÍTULO - PARECER

A Comissão Permanente prenuncia-se **favoravelmente**, ao **PROJETO DE DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – “PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA PARA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA”**, com os pareceres favoráveis do PS, PSD, CDS/PP, BE e PPM, e com a abstenção do PCP.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Açores, 18 de março de 2020.

O Relator

José Contente

A Presidente

Ana Luísa Luís

Em anexo: Declaração de Voto do BE.

Joao Garcia

Assunto: FW: Declaração de voto - Decreto de Declaração do Estado de Emergência

De: António Lima <anlima@alra.pt>

Enviada: 18 de março de 2020 15:29

Para: Joao Garcia <jgarcia@alra.pt>

Assunto: Declaração de voto - Decreto de Declaração do Estado de Emergência

Boa tarde,

Conforme indicado pela Sra. Presidente na reunião de Comissão Permanente, faço-lhe chegar a declaração de voto do BE para ser junta ao relatório da audição.

"O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda emite parecer favorável à declaração de Estado de Emergência, mas sem deixar de salientar que inúmeras medidas no sentido de combater a pandemia do novo coronavírus estão a ser implementadas com a plena colaboração da população da Região Autónoma dos Açores. O comportamento da população, na sua vasta maioria, tem sido de acatar as recomendações e determinações das autoridades de saúde, assim como do Governo da República e do Governo Regional, que fizeram uso dos instrumentos legais ao seu dispor sem que tenha sido inequivocamente necessária a declaração do Estado de Emergência."

Com os melhores cumprimentos,
António Lima